

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev, sendo eles: Eddy Cristina Assunção indicada pela Secretaria de Administração, Jéssica Guimarães Alves indicada pelo Executivo Municipal, Joaquim Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Milton Vianna Pinto, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia. Presentes ainda o Sr. Agnaldo Messias Rodrigues Diretor Financeiro do Hortoprev, Alcir Furtado Pesse, Diretor de Benefícios e Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev. A reunião tratará da pauta a seguir: 1) Indicação de Assessora para ocupação de cargo comissionado. 2. Discussão sobre ponto do projeto de lei de alteração da Lei Municipal 965/2001 acerca da possibilidade de restituição de recursos da Taxa de Administração à Prefeitura Municipal de Hortolândia. O Sr. Milton Vianna Pinto inicia a reunião informando que não havia recebido o e-mail com as informações a respeito da contratação da nova Assessora. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa que o e-mail estava claro a respeito das atribuições da pessoa indicada, pois se trata de atividades administrativas que auxiliarão o setor de benefícios, além da experiência da pessoa indicada em processos de auditorias. O Sr. Milton Vianna Pinto diz que pela indicação ser para a parte administrativa, nada tem a se opor, o Sr. Renato Valero de Alencar ratifica o posicionamento do Sr. Milton, e propõe para as próximas indicações, que seja exigida uma carta de recomendação de empregos anteriores. A contratação da pessoa indicada é aprovada pelos demais membros O Sr. Antonio Agnelo Bonadio esclarece que, mesmo sendo por livre indicação, a apresentação da indicação para o Conselho se faz necessária. O Sr. Milton Vianna Pinto diz que a preocupação é o número de efetivos no quadro do Instituto. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa aos conselheiros que está em construção uma proposta de reforma administrativa e que os conselheiros podem participar processo. O Sr. Milton Vianna Pinto, então, questiona a respeito da alteração da Lei 965/2001, onde o Instituto poderá restituir à Prefeitura o recurso não utilizado a título de despesas administrativas no final do quadrimestre e sugere que sejam investidos em um fundo de reserva. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio apresenta

aos presentes uma tabela que faz parte do estudo atuarial e a composição da alíquota vigente. Informa que a taxa de administração está presente na alíquota patronal e cobre as despesas globais de custeio do Instituto. Informa que a legislação não permite que o recurso seja investido de qualquer forma, e que para tanto, há a necessidade de uma autorização do Ministério da Previdência e que não se pode desconsiderar o momento econômico financeiro que a Prefeitura passa, com grandes demandas, por exemplo, nas áreas de Saúde, Educação, Habitacional, entre outras. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio esclarece que a lei prevê que seja repassado ao Instituto 2% sobre a folha de servidores ativos, para a cobertura de despesas administrativas e que a devolução do recurso não utilizado atenua o impacto dos gastos com pessoal conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Milton Vianna Pinto fala da possibilidade de engessamento do Hortoprev e reduzir o benefícios do servidor do Instituto. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa que nada impede que as despesas necessárias sejam realizadas e pagas, tendo em vista que o projeto mantém a alíquota em até 2% sobre a folha de servidores ativos, atendendo assim eventual crescimento do custeio da autarquia. O Sr. Milton Vianna Pinto acha perigoso isso expresso em lei e fala da possibilidade de mau uso da lei contra o Instituto. Os demais conselheiros aprovam a alteração da lei. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa complementarmente que o Instituto passou por uma auditoria do Ministério e que foi apontada uma dívida no valor do repasse de cerca de R\$ 2.199.000,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil reais), sendo que já havia sido parcelado o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) conforme auditoria realizada parcialmente em 2016. Esse valor refere-se a recolhimento da parte patronal de folha de pagamento e auxílio doença. O Instituto foi notificado em 14 de agosto de 2017 tendo o prazo de trinta dias para resposta. O Instituto vem realizando um trabalho de conciliação para verificação dos débitos junto à Prefeitura, mas de qualquer forma, apurado os valores será necessária a realização de um novo parcelamento de valor. Além disso, o auditor recomendou que fosse realizado um controle nos repasses por meio de revisão das guias. O Sr. Joaquim Bitoio Bulhões Filho solicita, para a próxima pauta, que seja discutido a cesta básica, auxílio remédio e plano de saúde. O Sr. Alcir Furtado Pesse informa que a reestruturação de cargos da autarquia é importante e está sendo trabalhada para que tramite da forma mais rápida possível e fala da importância da participação, apoio e presença no projeto, principalmente por parte do Sr. Milton Vianna Pinto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião onde eu, Eiddy Cristina Assunção Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.

**Eddy Cristina Assunção**

**Jéssica Guimarães Alves**

**Milton Vianna Pinto**

**Joaquim Bitoio Bulhões Filho**

**Antonio Agnelo Bonadio**

**Agnaldo Messias Rodrigues**

**Alcir Furtado Pesse**

**Renato Valero de Alencar**